AUTÓGRAFO Nº 094/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 095/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza a inclusão de ação e alteração dos anexos da Lei nº 4.950/2021 - PPA - Plano Plurianual de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO****,* Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal n° 4.950 de 31 de agosto de 2021, (PPA – Plano Plurianual do Município de Bom Retiro do Sul 2022/2025), a seguinte ação, conforme os anexos da presente lei.

Ação: 2055 - Emendas Individuais Órgão: 99 - Reserva de Contingência Unidade: 99 - Reserva de Contingência

Programa: 0099 - Reserva de Contingência

**Art. 2º** Altera-se os anexos do Art. 8, inciso IX da Lei Municipal n° 4.950/2021, conforme segue abaixo;

I – Altera-se a nomenclatura da Ação 1001 - Conclusão do Prédio da Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

**...**

Estruturação Administrativa:

Objetivo: Construção da sede própria para instalação do Poder Legislativo. Benfeitorias. Aquisição de materiais e equipamentos permanente. Veículos e demais itens necessários para o desenvolvimento das atividades da Câmara de Vereadores.

**...**

II - Altera-se o "objetivo da Ação 2009 - Manutenção e Fornecimento de Merenda Escolar, passa a ter a seguinte redação:

**...**

Um dos principais objetivos da Alimentação Escolar é oferecer uma alimentação saudável na escola, para que o aluno tenha condição de ter um bom aprendizado. Zelar pela limpeza e organização da cozinha. Manter as cozinhas e refeitórios das escolas equipadas. Oferecer qualificação aos profissionais:

**...**

III - Altera-se a nomenclatura da Ação 2040 - Implantação e Manutenção de Projetos Esportivos, passa a ter a seguinte redação.

**...**

Manutenção e Implantação de Projetos Esportivos:

Objetivo: fica alterado para: "Promover a qualidade de vida e a inclusão social a partir de atividades na área da promoção à saúde, atividade física, esporte, recreação e lazer para a população de todas as faixas etárias, além da realização de encontros, palestras, oficinas e festividades esportivas e comemorativas. Incentivar e apoiar através de parcerias, órgãos governamentais e entidades civis voltadas ao desenvolvimento do esporte. Realizar a manutenção constante, equipar e ampliar os espaços esportivos do município, suas dependências e instalações em geral.

**...**

IV –Altera-seo Programa 18 - Desenvolvimento Agropecuário, onde passa a ter a seguinte objetivo:

**...**

Desenvolver ações no sentido do planejamento e da promoção do desenvolvimento agropecuário, agrícola, pesqueiro e de comercialização de seus produtos, através de melhoramento genético, buscando elevar os índices de produtividade e comercialização. Promoção dos produtos agrícolas que elevem a produtividade, observando o desenvolvimento sustentável. Desenvolver ações relacionadas com produção e distribuição de sementes e mudas, visando assegurar o acesso do produtor.

**...**

V – Altera-se a nomenclatura da "Ação 2051 - Programa Troca-Troca de Sementes e Criação de Mudas, passa a ter a seguinte redação:

**...**

Desenvolvimento Sustentável do Setor Agropecuário.

Objetivo: Estabelecer políticas que visam ao incentivo: à agricultura familiar, ao estabelecimento alimentar da população; ao desenvolvimento de alternativas de renda familiar e de produção de alimentos para a merenda escolar; à horticultura - subsídio ao destino da produção de hortaliças do município e auxílio a serviços de infraestrutura; manutenção e apoio à feira do produtor; programa troca-troca aquisição de sementes; aquisição e produção de mudas de árvores nativas e frutíferas, flores e hortaliças para fornecer às hortas comunitárias, escolares e produtores; subsídio ao transporte de calcário para produtores rurais; execução de obras e serviços de infraestrutura agrícola; ao desenvolvimento da piscicultura, com apoio logístico, estrutural e financeiro e fornecimento de alevinos; à abertura e conservação de açudes, ao desenvolvimento da bovinocultura de leite e de corte com subsídio aos programas inseminação de bovinos e combate à tuberculose e a raiva herbívora; ao desenvolvimento de suinocultura com auxílio em serviços de infraestrutura; ao desenvolvimento de avicultura com subsídios à execução de obras; instituição do programa que prevê retorno financeiro ao produtor de acordo com sua contribuição fiscal; fomentar e incentivar a manutenção e instalação empreendimentos que valorizem e explorem o potencial do turismo rural no município.

**...**

VI – Altera-se a nomenclatura da "Ação 2052 - Programa de Inseminação de Bovinos, passa a ter a seguinte redação:

**...**

Causa Animal.

Objetivo: Auxiliar no custeio de serviços de assistência veterinária para controle populacional de cães e gatos, controle de zoonoses, atendimento clínico e fiscalização de maus tratos aos animais; desenvolver projetos de acolhida de animais errantes com fornecimento de medicamentos e alimentos aos animais em lares temporários. Manter convênios para atendimentos clínicos a pequenos animais."

**...**

VII – Altera-se a nomenclatura da "Ação 2050 - Diversificação Rural, que passa a ter a seguinte redação:

**...**

Valorização, diversificação e qualificação rural.

Objetivo: Apoiar e promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de associativismo rural; desenvolver ações, projetos e programas em parceria com organismos estatuais e federais, públicos e privados de incentivo à permanência no campo, sucessão familiar e valorização da mulher no meio rural. Manter convênio com a Emater/RS; Orientar a pesca artesanal; Incentivar a diversificação rural, como olericulturas, fruticultura, agroindústrias e outros empreendimentos agrícolas; promover a festa do agricultor.

**...**

VIII - A "Ação 2074 - Preservação e Recuperação Ambiental", passa a ter o seguinte objetivo:

**...**

Realização de ações integradas de prevenção, conservação e preservação do

ambiente urbano e realização de educação ambiental. Promover a recuperação da área de preservação permanente urbano e rural, recuperação e proteção de nascentes, recuperar áreas degradadas, ações de preservação do solo e água de forma a melhorar o meio ambiente e a qualidade da vida da população. Aquisição de mudas de árvores nativas para ecológico e produtos rurais; orientação à pesca artesanal.

**...**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 14 de setembro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul